



PROCESSO N° : 191.324-7/2024
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA
GESTORA : CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : TEREZINHA FELIPPI
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. **TEREZINHA FELIPPI - CPF n° 588.727.529-49**, servidora efetiva, no cargo de Merendeira, Classe “D”, Nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Nova Olímpia - MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa n° 03/2022, incluído pela Resolução Normativa n° 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n° 34/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

